



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1179/2024

De 28 de fevereiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R\$ 5.550.788,45 (Cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.550.788,45 (Cinco milhões e quinhentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECR DE AGRICU E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agric. / Const de abastecedouro

Conta/Natureza de Despesa 2382 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Mat Permanente

Destino de Recursos 885 – Aquisição de equipamentos R\$ 381.045,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-113– Ampliação de Rede de Iluminação Pública

Conta/Natureza de Despesa 4951 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 880– CONV EST SEDU ILUMINAÇÃO R\$ 268.000,00

Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 – Pavimentação Rec de Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 4963 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 881– CONV EST SEDU PAVI URBANA R\$ 4.901.743,45



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício



Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 24199901010000000000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONVENIO 946676/2023 R\$ 0,00

RECEITA 24229901040000000000 – CONV EST SEDU – ILUMIN PÚBLICA – SIT 61672
R\$ 0,00

RECEITA 24229901030000000000 – CONV EST SEDU – PAVIMENTAÇÃO URBANA –
SIT 61673 R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24199901010000000000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONVENIO 946676/2023 R\$ 381.045,00

RECEITA 24229901040000000000 – CONV EST SEDU – ILUMIN PÚBLICA – SIT 61672
R\$ 268.000,00

RECEITA 24229901030000000000 – CONV EST SEDU – PAVIMENTAÇÃO URBANA –
SIT 61673 R\$ 4.901.743,45

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24199901010000000000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CONVENIO 946676/2023 R\$ 381.045,00

RECEITA 24229901040000000000 – CONV EST SEDU – ILUMIN PÚBLICA – SIT 61672
R\$ 268.000,00

RECEITA 24229901030000000000 – CONV EST SEDU – PAVIMENTAÇÃO URBANA –
SIT 61673 R\$ 4.901.743,45

Santa Lúcia-Pr, em 28 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício